



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Negociação

A Mesa Permanente de Negociação (MPN) realizou ontem um novo encontro para atualização das questões da pauta sobre a assistência à saúde do servidor público. A próxima reunião será no dia 2 de agosto, na sede da Semge, no Vale dos Barris. Na ocasião, será apresentado o modelo de assistência à saúde, mediante a concessão de auxílio-saúde ao servidor e contratação de administradora de planos.

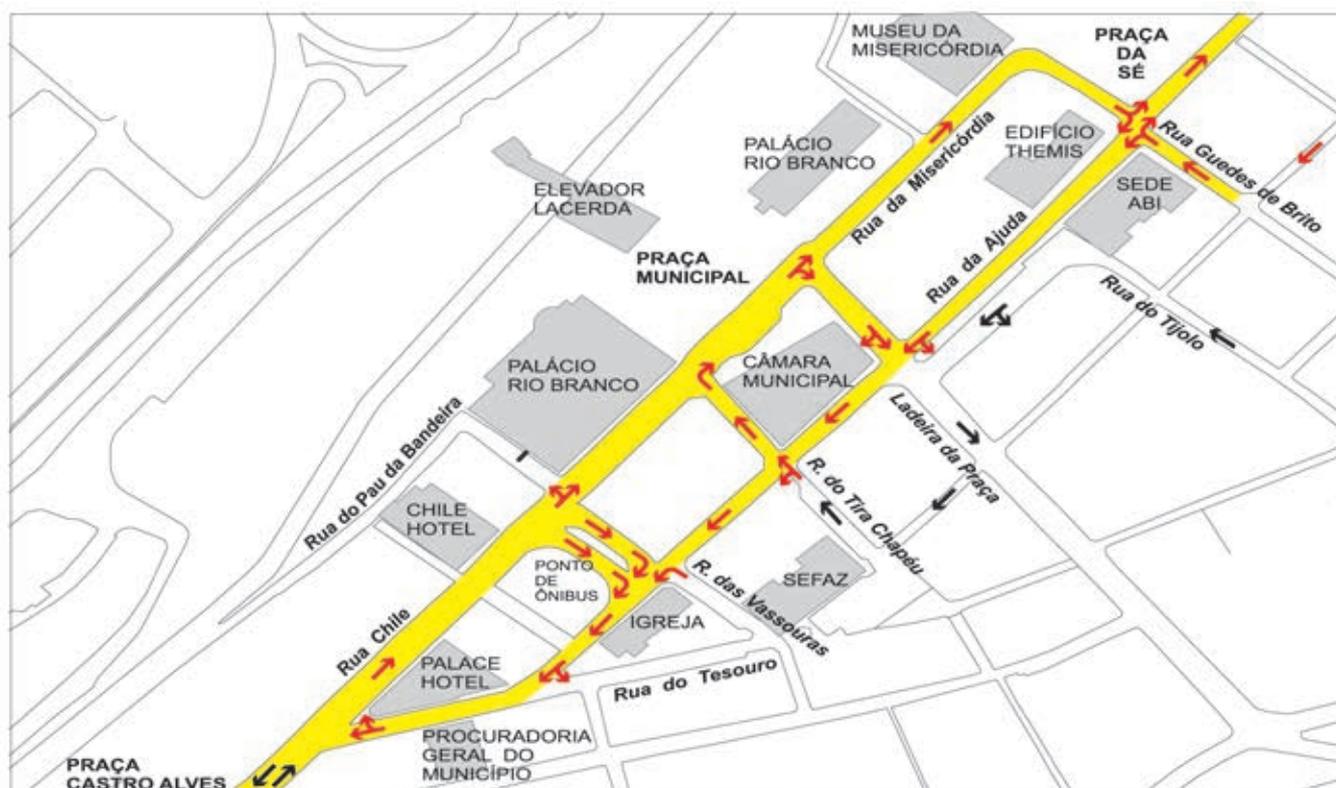
## Decreto municipal altera forma de cobrança do imposto inter-vivos

Agora a Declaração de Transações Imobiliárias (DTI) será gerada e emitida pelo contribuinte

A partir de agora, passa a vigorar novas alterações na forma de cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos (ITIV), obrigatório em qualquer transação imobiliária. A medida é respaldada no decreto de número 24.058, de 16 de julho de 2013, sancionado pelo prefeito ACM Neto, na semana passada. A Declaração de Transações Imobiliárias (DTI), que antes era manual, será gerada e emitida pelo contribuinte, via internet, de forma simplificada e amigável, sem necessidade de autenticação ou de intermediação de terceiros.

A automatização permitirá ainda a integração via web entre Prefeitura, cartórios, instituições financeiras e contribuintes. Na última segunda-feira, foi publicada a instrução normativa estabelecendo os procedimentos para recolhimento do imposto. **PÁGINA 3**

**RUA CHILE** A partir do próximo sábado, o sentido do tráfego de veículos será invertido na Rua Chile, como parte das mudanças que abrangerão o Centro Histórico. As intervenções integram o pacote de medidas anunciadas em maio pela Prefeitura, para melhorar o trânsito nos pontos mais críticos da cidade. **PÁGINA 28**



Sentido de tráfego

-  Existente a ser mantido
-  Regulamentado após a intervenção

## ENDEMIAS

# Intensificadas ações contra dengue em 3 bairros

Além das visitas de rotina, também são realizados mutirões de combate à doença

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), está intensificando a luta de combate à dengue nos bairros de Salvador, para evitar o risco de epidemia da doença. Uma equipe de agentes de endemias do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho atua nos bairros da Federação, Engenho Velho da Federação e nas imediações da Avenida Vasco da Gama.

A ação visa orientar, prevenir e detectar focos do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença. O supervisor de área, Robson Xavier, esclarece que as pessoas hoje já são mais receptivas ao trabalho dos agentes. “Com a educação gradual que estamos promovendo, as pessoas estão mais conscientes do perigo”.

Um dos locais visitados na última segunda-feira foi uma oficina, localizada na Vasco da Gama, onde não foram encontradas irregularidades. “Evito qualquer acúmulo de água, verifico os pneus, busco a limpeza e conto com o apoio dos funcionários nessas ações”, contou o proprietário do estabelecimento, Raimundo Lima.

O ajudante de mecânico Eduardo Nascimento salienta que o trabalho dos agentes é importante não só pa-



GABRIEL LIMA

ra buscar os focos do mosquito, mas para educar a população na prevenção. “Eu me preocupo não só com o ambiente de trabalho, mas também com a minha casa e meus familiares”, ressaltou. Além das visitas de rotina, o CCZ promove mutirões de combate à doença nos bairros. A próxima localidade a ser beneficiada é o bairro de Santa Cruz, no dia 30.

## DOENÇA

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por um vírus da família flaviviridae e é transmitida, no Brasil, através do mosquito *Aedes aegypti*. De acordo com o último Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA), realizado na primeira quinzena de março, Salvador registrou um índice médio de 2,7%, ou seja, está em situação de alerta em relação à doença. Para o Ministério da Saúde, o índice satisfatório é inferior a 1% e, acima de 3,9% de infestação do mosquito, já é caso de emergência.

**Ação realizada pelos agentes de endemias tem como objetivo orientar, prevenir e detectar focos do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença**

## CONCURSO

# Prazo para convocados da Saúde termina nesta quinta-feira

Com os novos chamados, Prefeitura aumenta a oferta de atendimento à população

O prazo para o comparecimento dos convocados no concurso da Saúde termina amanhã. Os profissionais chamados devem comprovar a habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica na Secretaria de Gestão (Semge), situada na Avenida Vale dos Barris,

nº 125, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

A lista com a documentação solicitada está disponível na página de concursos hospedada no site da Semge ([www.gestaopublica.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.ba.gov.br)). Os convocados podem procurar, ainda, a Subcoordenadoria de Provisão,

Carreira e Remuneração da secretaria, através do e-mail: [pcre@salvador.gov.br](mailto:pcre@salvador.gov.br), ou pelo telefone 2201-8017.

A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 25 de junho convocou 103 enfermeiros, 88 técnicos de enfermagem, 55 auxiliares em

saúde bucal, 36 odontólogos clínicos, 22 técnicos em laboratório, 14 psicólogos, oito assistentes sociais, além de 18 profissionais nas especialidades de médico veterinário, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, farmacêutico, nutricionista e técnico em radiologia.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação

**Roberto Messias**

Editor

**Luiz Augusto dos Santos**

## Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

## IMÓVEIS

# Decreto regulamenta nova sistemática para ITIV

### Instrução normativa estabelece os procedimentos para o recolhimento do tributo

O prefeito ACM Neto sancionou, na última semana, o decreto de número 24.058, de 16 de julho de 2013, que promove alterações na forma de cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos (ITIV), obrigatório em qualquer transação imobiliária. Na última segunda-feira, foi publicada a instrução normativa estabelecendo os procedimentos para recolhimento do imposto.

A Declaração de Transações Imobiliárias (DTI), que antes era manual e suscetível a erros, será gerada e emitida pela internet, pelo próprio contribuinte, de forma simplificada e

amigável, sem necessidade de autenticação ou de intermediação de terceiros. A automatização também vai permitir a integração via web entre Prefeitura, cartórios, instituições financeiras e contribuintes e maior segurança na atualização dos dados cadastrais.

O valor do imposto será calculado em cima do valor declarado pelos envolvidos na transação. Porém, a base de cálculo do imposto, em qualquer hipótese, não poderá ser inferior ao Valor Venal Atualizado dos bens ou direitos transmitidos. Os valores venais dos imóveis serão atualizados periodicamente, de for-

ma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no município, por meio de pesquisa e coleta de amostra permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário.

Caso o contribuinte não concorde com o valor atribuído ao imóvel pela Secretaria Municipal da Fazenda, poderá requerer avaliação especial, apresentando os dados da transação e os fundamentos do pedido, na forma prevista em Instrução Normativa da pasta, que poderá, inclusive, viabilizar a formulação do pedido por meio eletrônico.

Os imóveis populares destinados à residência e com valor venal atualizado de até R\$ 44.996,73 continuarão tendo tratamento de alíquotas diferenciadas de 1,0% (um por cento). As demais transmissões terão alíquota de 3,0% (três por cento).

A Secretaria Municipal da Fazenda tornará públicos os valores venais atualizados dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município do Salvador, por meio da internet, no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) e será responsável pela fiscalização do imposto.

AGECOM



Os valores venais dos imóveis serão atualizados periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no município

## SISTEMA NACIONAL

# Conferência Municipal discute Educação pública na capital

### Evento reunirá cerca de 300 pessoas nesta quinta e sexta-feira, no bairro de Patamares

Cerca de 300 pessoas interessadas em contribuir com a educação pública vão participar da II Conferência Municipal de Educação de Salvador (Comed), que acontece amanhã e sexta-feira, na Faculdade Unyahna, em Patamares. O evento, realizado pela Secretaria Municipal da Educação (Smed), terá como tema “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Edu-

cação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração”.

A conferência, que integra mais uma etapa da Conferência Nacional de Educação (Conae 2014), tem como objetivo discutir propostas e estratégias para a construção da Política Nacional de Educação e garantir a participação do Município na elaboração de emendas ao Plano

Nacional de Educação (PNE), em tramitação no Senado. A palestra magna será ministrada pela pedagoga Marília Dourado, representante da RedSolare Brasil.

A programação conta com o debate de seis eixos temáticos, que são Educação e Diversidade; justiça social, inclusão e direitos humanos; Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável; Qualidade da

Educação; Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social; Valorização dos Profissionais da Educação e Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos. Além das proposições que serão apresentadas e discutidas no evento, haverá a eleição de delegados que vão representar o Município na Conferência Estadual de Educação.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - CMC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>LICITAÇÕES</b>	22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
<b>CONTRATOS</b>	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>EDITAIS</b>	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	26



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito

**Luiz Antonio Galvão**

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

### Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000  
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Gestor de Tecnologia

**Ricardo Seixas**

Editoração Eletrônica

**Admilton Ferreira**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 24.068 de 23 de julho de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.068 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.045.2502	3.3.50.41	000	25.000		
	04.129.002.1002	3.3.90.39	000		25.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	
407002-SALTUR	23.695.016.2075	3.3.50.41	000	50.000		
	23.695.016.1143	3.3.50.41	000		1.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.14	000		5.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.30	000		3.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.33	000		9.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.39	000		31.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.47	000		1.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	

**DECRETO Nº 24.069 de 23 de julho de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.069 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.019.2128	3.3.90.39	000	5.100.000		
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000		5.100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.100.000</b>	<b>5.100.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.100.000</b>	<b>5.100.000</b>	

**DECRETO Nº 24.070 de 23 de julho de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.070/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.019.1132	3.3.90.39	000	3.000.000		
	15.451.019.1127	4.4.90.51	000		3.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	

**DECRETO Nº 24.071 de 23 de julho de 2013**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.071 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.036.2098	3.3.50.43	002	500.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.30	002		350.000
	10.122.045.2001	3.3.90.35	002		25.000
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002		50.000
	10.302.028.1333	3.3.90.30	002		25.000
	10.302.028.1333	3.3.90.39	002		50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>

**DECRETO Nº 24.072 de 23 de julho de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.072 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000	6.500	
	23.695.016.2075	3.3.50.41	000	50.560	
	23.122.045.2001	3.3.90.14	000		6.500
	23.695.016.2075	3.3.90.39	000		50.560
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>57.060</b>	<b>57.060</b>
460002-SEMPs	14.334.017.2294	3.3.90.47	000	500	
	14.334.017.2294	3.3.90.39	000		500
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500</b>	<b>500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>57.560</b>	<b>57.560</b>

**DECRETO Nº 24.073 de 23 de julho de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.073 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
420002-SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	80.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.35	000		80.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000</b>	<b>80.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000</b>	<b>80.000</b>

**DECRETO Nº 24.074 de 23 de julho de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.074 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.11	001	3.701.000	
	12.361.029.2022	3.3.90.30	001	301.000	
	12.361.029.2032	3.3.90.39	001		301.000
	12.361.029.2032	3.3.90.39	001		3.701.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.002.000</b>	<b>4.002.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.002.000</b>	<b>4.002.000</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 24.075 de 23 de julho de 2013

Institui o Programa de Adoção de Equipamentos Culturais e Turísticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos XVII e XIX, do art. 71 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando que Salvador é conhecida como a "Capital cultural do país";

Considerando a importância do fortalecimento da identidade cultural que engloba necessariamente a questão do patrimônio, funcionando como elemento fortalecedor da identificação com a comunidade, cultura e tradição, e que permitem ao mesmo tempo realizar o elo entre passado e presente e agir como instrumento de coesão e sentimento de pertença e continuidade histórica;

Considerando a necessidade de desenvolvimento do turismo sociocultural na Cidade, resgatando seus potenciais atrativos turísticos e sua expressiva riqueza cultural, contribuindo para a valorização da cultura local e, ao mesmo tempo, apresentando-se como uma nova alternativa de geração de emprego e renda para os municípios;

Considerando que recuperação e manutenção dos equipamentos culturais e turísticos requer elevado dispêndio de recursos por parte da Prefeitura, nem sempre disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Adoção de Equipamentos Culturais e Turísticos com a finalidade de promover a participação de entidades privadas para, em parceria com o Poder Público Municipal, realizar a recuperação e a manutenção de equipamentos culturais e turísticos de Salvador.

Art. 2º Constituem-se objetivos do Programa de Adoção de Equipamentos culturais e turísticos:

- I. valorização do patrimônio histórico e arquitetônico;
- II. resgatar o convívio social e a cultura local;
- III. promover condições efetivas para a manutenção dos bens e valores culturais de forma contínua e eficaz;
- IV. redefinir a função dos equipamentos culturais e turísticos em relação à Cidade e em relação aos seus municípios;
- V. incentivar o uso e ampliar a frequência nesses espaços;
- VI. estimular a atividade cultural e turística;
- VII. fomentar o uso econômico, cultural e social.

Parágrafo único. A coordenação geral do Programa de Adoção de equipamentos culturais e turísticos será exercida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES.

Art. 3º Os projetos e obras de recuperação e manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Município devem atender aos seguintes requisitos:

- I. as normas urbanísticas, ambientais, de segurança e higiene do trabalho;
- II. as condições de acessibilidade universal;
- III. observância de diretrizes técnicas para reforma e construção.

Parágrafo único. Os projetos das intervenções a que se refere o caput deste artigo serão elaborados preferencialmente pela Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF ou por terceiros após aprovação da mesma.

Art. 4º Fica criada uma Comissão Especial, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES com a finalidade de analisar, aprovando ou não, as propostas das entidades interessadas, apresentadas na forma do edital de chamamento público, constituída por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I. um da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, que a presidirá;
- II. um da Casa Civil;
- III. um da Fundação Gregório de Mattos – FGM;
- IV. um da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF;
- V. um da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM;
- VI. um representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP.

Art. 5º O Poder Público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, definirá e divulgará todos os equipamentos culturais e turísticos disponíveis para adoção.

§ 1º O procedimento para a adoção referida no caput deste artigo, terá início com a publicação prévia, por três vezes consecutivas, do respectivo edital de chamamento público no Diário Oficial do Município e se ultimar com a assinatura do Termo de Adoção.

§ 2º Todos os equipamentos culturais e turísticos a serem adotados serão indicados nos Editais de Chamamento Público.

Art. 6º A pessoa jurídica interessada deverá indicar os equipamentos que pretende adotar e apresentar os seguintes documentos:

- I. Documentos de Identificação: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e CNPJ;
- II. Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente) e do Município do Salvador.

Parágrafo único. Poderá o interessado adotar mais de um equipamento, parte dele ou consorciar-se na adoção.

Art. 7º As entidades interessadas, que tiverem suas propostas aprovadas pela Comissão Especial, assinarão com o Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, Termo de Adoção, contemplando a identificação da área, responsabilidades e o prazo de vigência, assumindo todos os custos inerentes ao objeto adotado.

§ 1º As benfeitorias e acessões físicas realizadas na área e nos equipamentos, por força do Termo de Adoção, passam a integrar o patrimônio do Município, não gerando qualquer direito a ressarcimento pelas despesas realizadas ou indenizações de qualquer ordem.

§ 2º Na hipótese em que equipamentos pertencentes a outros entes sejam contemplados por este Decreto, em decorrência de termo de cessão, permissão ou autorização de uso, as benfeitorias e acessões físicas realizadas em suas respectivas áreas, passam a integrar o patrimônio do titular de origem.

§ 3º A área adotada permanecerá sob a fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 8º Na hipótese de existir, para a mesma área, mais de um candidato à adoção e não houver possibilidade de adoção conjunta, de forma a compatibilizar interesses, será escolhido aquele que, em novo prazo fixado, oferecer projeto que contemple mais vantagens ao objeto adotado, conforme se dispuser no Edital de Chamamento.

Art. 9º Ao adotante, de acordo com a legislação em vigor e critérios a serem definidos no Termo de Adoção, será autorizada a instalação de placa alusiva à sua cooperação, sem ônus para o Poder Público, vedado mensagem publicitária de qualquer natureza.

Parágrafo único. As especificações técnicas da placa serão definidas no Termo de Adoção.

Art. 10. O adotante receberá do Município o selo de Reconhecimento Sociocultural, que será conferido pela Comissão Especial mencionada no art. 5º deste Decreto.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC, por intermédio da Superintendência de Conservação de Obras Públicas - SUCOP, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas técnicas referentes à manutenção e conservação dos espaços/equipamentos adotados.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, o licenciamento e fiscalização das execuções das obras realizadas pelo adotante.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

### DECRETO Nº 24.076 de 23 de julho de 2013

Cria a Comissão Municipal para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CMSPCT.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e tendo em vista as disposições do Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de

2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CMSPCT com a finalidade de coordenar a elaboração e implementação da Política e do Plano Municipal de Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais no Município do Salvador.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: aqueles que ocupam ou reivindicam seus Territórios Tradicionais, de forma permanente ou temporária, tendo como referência sua ancestralidade e reconhecendo-se a partir de seu pertencimento baseado na identidade étnica e na auto-definição, e por conservarem suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, línguas específicas e relação coletiva com o meio ambiente que são determinantes na preservação e manutenção de seu patrimônio material e imaterial, através da sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando práticas, inovações e conhecimentos gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos Povos Indígenas e Quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição Federal e 68 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Art. 2º Compete à CMSPCT:

I - propor princípios e diretrizes para elaboração de políticas municipais relevantes, bem como de políticas específicas para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais, observadas as competências dos órgãos e entidades envolvidos;

II - propor Plano Municipal para a articulação, execução e consolidação de políticas relevantes para a sustentabilidade de povos e comunidades tradicionais, estimulando a descentralização da execução destas ações e a participação da sociedade civil, com especial atenção ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;

III - construir, de forma articulada todas as etapas do Plano (diagnóstico, planejamento e execução), mediante diálogo permanente com as comunidades, respeitando os seus processos e práticas, suas identidades e diversidade, mantendo interação entre conhecimentos e priorizando práticas coletivas e solidárias;

IV - identificar a necessidade e propor a criação ou modificação de instrumentos necessários à implementação e monitoramento de políticas relevantes para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais;

V - identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização, voltadas tanto para o Poder Público quanto para a sociedade civil, visando à sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais;

VI - promover, em articulação com órgãos, entidades e colegiados envolvidos, debates públicos sobre os temas relacionados à formulação e execução de políticas voltadas para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais.

§ 1º No desempenho da sua competência, deverá a CMSPCT:

I - considerar as especificidades sociais, econômicas, culturais e ambientais, nas quais se encontram inseridos os povos e comunidades tradicionais, a que se destinam a Política e o Plano Municipal de que trata o art. 1º deste Decreto;

II - apoiar a elaboração de políticas específicas para os povos e comunidades tradicionais;

III - privilegiar a participação da sociedade civil.

§ 2º A CMSPCT deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, relatório de atividades, acompanhado de documentos que expressem o desempenho de sua competência, conforme a previsão dos incisos I a VI, do caput deste artigo.

Art. 3º A CMSPCT tem a seguinte composição:

I - Poder Executivo

- a) o Secretário da Promoção Social e Combate à Pobreza, que o presidirá;
- b) um representante da Secretaria da Reparação;
- c) um representante da Casa Civil;
- d) um representante da Secretaria da Cidade Sustentável;
- e) um representante da Secretaria do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
- f) um representante da Secretaria da Saúde;
- k) um representante da Secretaria da Educação;
- l) um representante da Secretaria da Infraestrutura e Defesa Civil;

m) um representante da Secretaria de Ordem Pública; e

n) um representante da Fundação Gregório de Matos.

II – Sociedade Civil

a) dez representantes, oriundos de entidades representativas de Povos e Comunidades Tradicionais no Município de Salvador.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo serão indicados ao presidente da CMSPCT pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em seminário municipal, a ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Decreto, com representação proporcional dos povos e comunidades tradicionais, e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º As regras de reeleição e recondução dos representantes da sociedade civil serão definidas pela CMSPCT e publicadas mediante ato do presidente.

§ 4º Os membros da CMSPCT poderão sugerir ao Presidente a convocação de representantes de outros órgãos governamentais de outras esferas, nãogovernamentais e pessoas de notório saber, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º A CMSPCT tem a seguinte organização:

I - Pleno;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV- Câmaras Técnicas;

V - Grupos de Trabalhos.

Art.5º O Pleno, formado pela totalidade dos representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, é a instância deliberativa do colegiado, à qual compete:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno da CMSPCT;

II - deliberar sobre o resultado dos trabalhos das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

III - indicar os representantes das Secretarias e das entidades da sociedade civil para a composição das Câmaras Técnicas referidas no inciso IV do artigo anterior.

§ 1º O Regimento Interno da CMSPCT será aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, e deverá ser publicado mediante Portaria do Secretário da Promoção Social e Combate à Pobreza.

§ 2º As deliberações do Pleno dar-se-ão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 6º Compete à Presidência:

I - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os relatório e documentos previstos no §2º do art. 2º deste decreto.

II - constituir, caso necessário, Grupos de Trabalhos temáticos auxiliares para auxiliar a CMSPCT no desempenho das suas competências.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva:

I - assessorar o Pleno no exercício das competências de que trata o art. 3º deste Decreto, executando as suas deliberações;

II - assessorar o Pleno e a Presidência na organização dos processos administrativos para o seu amplo funcionamento;

III - executar outras atividades delegadas pelo Pleno e pela Presidência.

§1º. O exercício da competência da Secretaria Executiva dar-se-á sem prejuízo da titularidade de acompanhamento e execução das políticas e programas em andamento, referentes às ações específicas dos demais órgãos e entidades municipais.

§ 2º A Secretaria Executiva da CMSPCT será exercida pela Secretaria Municipal da Reparação.

Art. 8º Compete às Câmaras Técnicas e aos Grupos de Trabalho:

I - assessorar o Pleno no exercício das competências, observadas as especificidades das demandas dos povos e comunidades tradicionais;

II - propor estudos, reuniões e seminários referentes às áreas temáticas e especificidades dos povos e comunidades por elas abrangidos;

III - propor ao Pleno, sugestões para a elaboração de políticas municipais relevantes, bem como de políticas específicas para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais;

IV - propor ao Pleno, sugestões para a elaboração do plano para a articulação, execução e consolidação de políticas relevantes para a sustentabilidade de povos e comunidades tradicionais.

§1º As Câmaras Técnicas serão compostas por representantes de órgãos e entidades da sociedade civil com assento no colegiado e, designados por Portaria do Secretário Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza, na condição de Presidente da CMSPCT.

§2º Os Grupos de Trabalho serão constituídos para atender demandas emergenciais e específicas, terão duração pré-determinada, cronograma de trabalho específico e composição definida por ato da Presidência da Comissão.

Art. 9º A CMSPCT preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos e entidades integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
Secretário Municipal da Educação

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
Secretário Cidade Sustentável

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
e Transporte

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário Municipal de Promoção Social  
e Combate à Pobreza

**PAULO SÉRGIO DE NORONHAFONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
e Defesa Civil

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

### DECRETO nº 24.077 de 23 de julho de 2013.

cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas diversas atividades relacionadas à elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos de arquitetura, engenharia, paisagismo, infra-estruturar, englobando a elaboração de estudos ambientais, diagnósticos, avaliações de impacto ambiental, planos e projetos ambientais e assessoria para licenciamento, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, matrícula 882.674, que a presidirá, e **MARILIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 882.678, ambos representantes da Casa Civil; **JAILSON PEREIRA FARIAS**, matrícula 811.290, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC, **NIVEA ROQUILINI SANTOS SILVA**, matrícula 813.423, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, **TATIANA COSTA MÔNACO GOMES** matrícula 965.518, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e, na condição de membros suplentes, **ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO**, matrícula 965.543 e **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR**, matrícula 19.408.

Art. 3º. Caberá ao Chefe da Casa Civil homologar os procedimentos licitatórios de que trata este Decreto, e celebrar as respectivas contratações.

Art. 4º Fica criada uma Sub Comissão Técnica, constituída de três membros, designados por ato do Chefe da Casa Civil, todos servidores da Administração Municipal com formação, qualificação e capacitação técnica nas áreas relativas ao objeto licitado, que subsidiará a Comissão Especial Mista de Licitação no que for necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

### DECRETO Nº 24.078 de 23 de julho de 2013

Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de bolsas de estudo e de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de que tratam, respectivamente, o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e sua alteração, e o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, dar-se-á exclusivamente por meio de dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal Gestão.

§ 1º Fica vedada a utilização do instrumento da compensação para pagamento das despesas previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º O pagamento previsto no *caput* somente poderá ocorrer no caso em que os prestadores dos serviços não estejam em débito com a Fazenda Municipal.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 5º e 6º do Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 23 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.067 de 19 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** criada pelo Decreto 24.067/2013, na condição de membros titulares, os representantes a seguir indicados: **THEÓFILO VIRGÍLIO DE SENNA** – SMED, que a presidirá; **ALANA DANTAS GONZALES** – Casa Civil; **CECÍLIA GUANABARA RODRIGUEZ** – SEDES; **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO** – FMLF; **LÚCIA MACIEL DANTAS** - SECIS e, respectivamente, na condição de suplentes: **EVERALDO DOS SANTOS SOUZA**; **SHEILA MARIA MOREIRA DE SOUZA**; **IVÁ LUIS PIRES VELOSO**; **FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAISO** e **ELIANA ANTHONY SALENASI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 2052/2012-CC,

R E S O L V E :

Manter a disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, a servidora **JOSELITA CÁSSIA LOPES RAMOS**, matrícula 976425, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 14038/2012-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/12/2012, a servidora **VIVIANE SILVA DAS CHAGAS**, matrícula 988907, Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Cuidador em Saúde, Código 22002, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 46755/2013- SEFAZ e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2013, o servidor **JOEL DE ARAÚJO SANTOS JUNIOR**, matrícula 880215, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar, “de ofício” o servidor **RENATO FAGNER CORREIA MARTINS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Infectologista, Código 2827, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" a servidora **JULIANA ROSA RAMOS DE MENDONÇA**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Intervencionista, Código 2828, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" a servidora **GRACIMARA DE JESUS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" a servidora **ADRIANA MARQUES DE MATTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 2832, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" o servidor **ADRIANO VICTOR CARVALHO NEVES**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Intervencionista, Código 2828, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" o servidor **MARCUS VINICIUS VIANA DA SILVA BARROSO**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Cirurgião Geral, Código 2819, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" o servidor **HELDER DOS REIS SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3514/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Exonerar, "de ofício" o servidor **OTAVIO LOPES PEIXOTO**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Intervencionista, Código 2828, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 172 /2013**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **GEORGE SANTA CRUZ SANTOS**, matrícula 880.128, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de julho de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 173/2013**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 03/06/13 a 02/07/13, o servidor **MARCELO E SOUZA**

**SILVA**, matrícula 880.056, Chefe de Setor B, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria, Grau 55, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de julho de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 174/2013**

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução da despesa das unidades: SEFAZ e EGM SEFAZ, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO I**

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEFAZ	27.292.000	1.162.465	26.129.535
EGM SEFAZ	87.921.580	20.172.466	67.749.114
<b>TOTAL</b>	<b>115.213.580</b>	<b>21.334.931</b>	<b>93.878.649</b>

**PORTARIA Nº 175/2013**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 03/06/2013, a servidora **MARIA CAROLINA SILVA DE JESUS**, matrícula 816.646, para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, da Coordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais da Controladoria Geral do Município, dispensando da mesma Função a servidora **ROSE MARY NUNES SANTOS**, matrícula 870.962.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de julho de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**

**CONSELHO PLENO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1769 - 1996 - ISS  
AUTUANTES: ALBERTO PEREIRA BRAGA  
RECORRIDO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SERVIA LTDA  
RELATOR: EDUARDO CEZAR G. BRAGA  
ADVOGADO: MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 498 - 2005 - ISS  
NOTIFICANTES: CASSIO TRAJANO LOPES COSTA  
RECORRENTES: OIKOS INCORPORAÇÕES LTDA  
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1200 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTES: MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA  
RECORRIDO: ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: FERNANDO MOTA DOS SANTOS E OUTROS  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2294 - 2010 - ITIV  
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO  
RECORRENTE: Max Adriano Ribeiro de Castro  
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3310 - 2006 - ISS  
NOTIFICANTES: EDSON TELLES DA SILVA  
RECORRIDO: F BASTOS ASSESSORIA JURÍDICA  
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

### RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE sem a aplicação das penalidades, por ter sido caracterizada a culpa recíproca, da Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao pagamento da diferença do IPTU do exercício 2010, no valor original, que no ato do pagamento deverá ser atualizado monetariamente. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO Nº:** 27753/2010  
NFL Nº: 830/2010 - IPTU  
NOTIFICADO (A): CARMOSINA SOUZA DAMASCENO  
NOTIFICANTE (S): MARIA JOSÉ RIBEIRO E OUTRO  
ADVOGADO (A): FREDERICO MOREIRA NEVES  
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS  
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213 E 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 23 de julho de 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

## PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

### RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO Nº:** 63727/2008  
NFL Nº: 3263/2008 - ISS  
NOTIFICADO (A): LOGIC ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA  
NOTIFICANTE (S): LUIZ CARLOS RAVAZZANO  
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO  
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90; ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006  
C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

Salvador, 23 de julho de 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2683 - 2011 - ITIV  
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA  
NOTIFICADO: RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3276 - 2005 - ISS  
NOTIFICANTES: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO  
NOTIFICADO: SERVIFRIO REFRIGERACAO LTDA  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS  
ADVOGADO: MARIO AUGUSTO SANTOS SILVA

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1016 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTES: ALBERTO E M DE PAULA FILHO  
NOTIFICADO: REDECARD S/A  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS  
ADVOGADO: MATHEUS BUENO DE OLIVEIRA E OUT

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1398 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTES: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
NOTIFICADO: ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1566 - 2010 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA  
NOTIFICADO: BELINHA ZAUSNER  
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA  
ADVOGADO: MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2749 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTES: ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA  
NOTIFICADO: BANCO DO BRASIL S/A  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS  
ADVOGADO: JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES E OUT

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3963 - 2010 - ITIV  
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO  
NOTIFICADO: Evangivaldo Carneiro da Silva  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS  
ADVOGADO: FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 20/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2365 - 2008 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA

NOTIFICADO: NUNES PATRIMONIAL LTDA  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2699 - 2010 - ITIV  
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
NOTIFICADO: ANDREA MARIA DOS SANTOS MORAIS  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880271 - 2007 - ISS  
AUTUANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA  
AUTUADO: EBEC ESCOLA BAHIANA DE EXPANSÃO CULTURAL LTDA  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

AUTO DE INFRAÇÃO: 880406 - 2007 - ISS  
AUTUANTES: MARIA JOSE RIBEIRO  
AUTUADO: PIMENTA IMOBILIARIA LTDA  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880167 - 2007 - ISS  
AUTUANTES: ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES  
AUTUADO: CLV ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2438 - 2011 - ITIV  
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA  
NOTIFICADO: JAQUELINE SAN GALO CURVELO FARES  
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS  
ADVOGADO: FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS

Salvador, 23 de julho de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

#### RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

#### PROCESSO: 8875/2012

AI Nº: 880005.2012- ISS - ACESSORIA  
AUTUADO: DGR - ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO REPARO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
AUTUANTE(S): SERGIO SOUZA PALMA  
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
INFRINGÊNCIA: ART. 104 § 2º E ART. 108 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.

Salvador, 23 de Julho de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente.

### TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

#### RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULAS, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO: 100227/2009  
NFL Nº: 1884.2009- ISS  
NOTIFICADO: CONSTRUTORA FFB LTDA  
NOTIFICANTE (S): EDSON TELLES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(S): FABIANY DA SILVA RIBEIRO E OUTROS  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO: 575069/2009  
NFL Nº: 1090.2009- IPTU  
NOTIFICADO: PATRIMONIAL LISBOA PASSOS LTDA  
NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO E OUTRO  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 23 de Julho de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PORTARIA N.º 410/2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 23.823, de 21 de março de 2013, e de acordo com o **Processo n.º 1612/2013-SEMGE**, referente a empresa **UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.529.998/0001-63)**,

#### RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 (art. 78, inciso XV):

**I - Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO, em 18 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 411/2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 23.823, de 21 de março de 2013, e de acordo com o **Processo n.º 992/2013-SEMGE**, referente a empresa **UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.529.998/0001-63)**,

#### RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 (art. 78, inciso XV):

**I - Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO, em 18 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 421 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SPM do servidor Lucas de Araújo Peixoto, matrícula 818168, lotado na SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 422/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da SECIS, o empregado da COGEL, WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, matrícula 887662.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 423/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar, desde 15/07/2013, a cessão para a SEMGE da servidora KATRIANA BRAGA OLIVEIRA, matrícula , lotada na SPM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 425/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 22/07/2013, o servidor **LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO**, matrícula nº 818.168, da Função de Confiança de Supervisor, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Frota, grau 63, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

6207/2013 - SMS - LUCIENE ARAUJO DE JESUS  
13777/2012 - SMS - BRUNO VIRIATO DOS SANTOS

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

3914/2012 - SMED - DEMETRIO MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES  
5609/2012 - SMED - VALMIRA NEVES FERREIRA  
1082/2012 - SMED - INDAIÁ MARIA TOSTA DA CRUZ  
45/2013 - SMED - DENISE MENEZES BARROS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

87/2012 - GABP - MAGALY VILLAS BOAS SEIXAS  
4755/2012 - SMS - ALICE DA SILVA RIBEIRO FIRMINO  
3194/2012 - CASA CIVIL - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO MUTTI

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

5564/2013 - SMS - LEONORA BASTOS DA SILVA - 8.725 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2013.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104. INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

259/2013 - PGMS - SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2013.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR****ADMINISTRATIVO DA SEMGE****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	TEMPO
3313/2013	ANGELINA SANTOS DE SANTANA	3.372

Salvador, 18 de julho de 2013.

**ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 245/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2512/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) REINALDO MACHADO BARBOSA, Analista de Processos Organizacionais, Código 26002, Matrícula nº 810477, lotação do(a) SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 2.995,01 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 765,51 - Adicional (30%) - R\$ 229,65 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 941,07 - Estabilidade Econômica GRAU 54 (50%) - R\$ 906,16 - Gratificação Função Confiança GRAU 63 (31,5%) - R\$ 152,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 252/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3167/2012, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) SUELIA RIBEIRO QUEIROZ, Professor Municipal, Nível II, Referência E Código 59000, Matrícula nº 23097, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.985,19 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.706,55 - Adicional (42%) - R\$ 1.136,75 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 811,97 - Vantagem Pessoal LC-22 artigo 06 (20%) - R\$ 541,31 - Gratificação Periferia (10%) - R\$ 270,66 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 1.217,95 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) - R\$ 1.300,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 253/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4272/2013, com fundamento no(a) artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, II, III, e IV, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 19577, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.031,74 (Oito mil, trinta e um reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.071,75 - Adicional (45%) - R\$ 1.834,43 - Gratificação Competência (42,5%) - R\$ 1.305,49 - Insalubridade (20%) - R\$ 815,30 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 1.004,77. Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 254/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 23689/2013, com fundamento no(a) artigo 6º caput e seus incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, incisos I, II, III, IV, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **JOSÉ ALVES DE SANTANA**, Auditor Fiscal, Código 32001, Matrícula nº 7447, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 17,415,14 (Dezesseite mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.827,72 - Adicional (51%) - R\$ 932,14 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.715,17 - Gratificação de Produção (643,19%) - R\$ 11.755,71 - Produtividade Fiscal (21,648%) - R\$ 395,66 - Estabilidade Econômica GRAU 53 (50%) - R\$ 788,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2013, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 257/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 376/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 013745-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **EZIQUEL SANTOS DA HORA**, matrícula nº. 1215, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Nascimento da Hora**, em R\$ 793,61 [setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 793,61 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 259/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 567/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 024969-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **MAURICIO JOSE PINHO**, matrícula nº. 2267, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Lydia Lima Pinho**, em R\$ 889,97 [oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 889,97 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/03/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 260/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 529/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021120-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 3436, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Matilde da Conceição da Conceição**, em R\$ 934,47 [novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 934,47 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/04/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 264/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 631/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 044974-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **MARIA DAS MERCÊS DA SILVA SÉRGIO**, matrícula nº. 976130, Profissional de Atendimento Integrado [30h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Laura Sergio da Cruz e Murillo Sérgio da Cruz**, em R\$ 4.744,38 [quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, da remuneração recebida no mês de fevereiro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.744,38 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 265/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 487/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016622-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **JORGE COSTA FRANCO**, matrícula nº. 4855, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria José Borges Franco**, em R\$ 754,56 [setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 754,56 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 267/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 556/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 049255-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **JODINILSON DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº. 872369, Professor Municipal - Nível II, Referência F, [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Angela Carolina Menezes da Silva Ferreira e Maria Eduarda Menezes da Silva Ferreira**, em R\$ 5.309,13 [cinco mil, trezentos e nove reais e treze centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, da remuneração recebida no mês de abril/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.309,13 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 268/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 564/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 052240-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr<sup>o</sup>[<sup>e</sup>] **MARION REJANE ARAUJO SILVA**, matrícula nº. 873243, Professor Municipal - Nível II, Referência A [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Gilberto Antonio Silva e Livia Araujo Silva**, em R\$ 4.652,30 [quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, da remuneração recebida no mês de março/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.652,30 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/03/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 269/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 615/2013, e com

fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 015265-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srª [a] **JOANA ANGÉLICA CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 9443, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Jorge Abel Costa da Cunha**, em R\$ 3.434,00 [três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais] equivalente a 100% do salário de calculo verificado no mês de abril/2013. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 270/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 32276/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Fixar** a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **EUNICE NUNES DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20685, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 1.084,50 (Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2013, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 237/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 27/06/2013, publicada no **DOM** de 06 a 08/07/2013.

Onde se lê: ..., JUNHO/2013;

Leia-se: ..., OUTUBRO/2012;

Onde se lê: ..., data da idade limite do ato aposentador;

Leia-se: ..., data da idade limite;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Julho de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de nº. 116/2013 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, de 23/04/2013, publicada no DOM de 25/04/2013, onde se lê: Eulália Santos Reis leia-se: Eulalia Santos Reis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de nº. 171/2013 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, de 20/05/2013, publicada no DOM de 28/05/2013, onde se lê: Integrada por 02 (dois) dependente [s]... leia-se: Integrada por 03 (três) dependentes Jucilene Carmelita de Alcântara Pinheiro, Bruna Alcantara Pinheiro e Carla Alcantara Pinheiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 251/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar das funções de confiança de Chefe de Setor A e B, considerando a extinção dos mesmos, em face o Decreto nº 23.923 que altera o Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, publicado no DOM nº 5.854 de 15/05/2013, na forma que indica:

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
1	ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA	63	977396	CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS
2	BRASILIO ALVES	63	5376	CHEFE DE SETOR DE VIGILANCIA E ZOOSE
3	ROSALIA GONÇALVES DE JESUS	63	981492	CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4	TEREZA CRISTINA M DE OLIVEIRA SANTOS	62	22072	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO MÉDICO-ESTATÍSTICO
5	PERICLES PIRES PEREIRA FILHO	63	980930	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM
6	JACIARA DA SILVA BRITO	63	104008	CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
7	STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA	63	117081	CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO
8	IGNACIO TITO TORRES SANTOS	62	981448	CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
9	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA	63	117393	CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
10	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	62	980490	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
11	ANA LUIZA ANDREA PEREIRA BARBOSA	62	977583	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
12	JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS	63	981021	CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO
13	SONIA OLIVEIRA SOUZA	62	976645	CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14	EURIDES BARBOSA DOS SANTOS	63	980725	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM
15	JOSE CERQUEIRA DA COSTA	62	981346	CHEFE DE SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
16	MOISES GOMES DA SILVA FILHO	63	1818	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
17	MARIA CANDIDA ALENCAR DE QUEIROZ	63	977887	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
18	MARIA JOSÉ DE CARVALHO NERY	63	20357	CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
19	ROSANA SANTOS SOUZA	62	977632	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO MÉDICO-ESTATÍSTICO
20	JANE DE SOUZA	63	116813	CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO MEDICA
21	FLAVIA CRUZ KITAHARA	63	980509	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM
22	CRISTIANE ARAUJO MATOS REBOUÇAS	63	977988	CHEFE DE SETOR DE VIGILANCIA E ZOOSE
23	MAYSA LEONOR RIBEIRO DE BRITTO	62	981383	CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
24	ANALUCIA DE MEDEIROS SILVA	63	978077	CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO
25	NILZA MARIA SANTOS DA SILVA	63	977951	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAUDE
26	RITA DE CASSIA CARDELLE CUNHA	62	983729	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
27	TANIA MARIA SILVA SOUZA	62	18140	CHEFE DE SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
28	ODARA CARVALHO FIGUEREDO	62	981436	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO MÉDICO-ESTATÍSTICO
29	ADSON DA COSTA PEREIRA	62	978601	CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 252/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, das funções de confiança os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que indica:

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
1	ROBERTO NASCIMENTO BRANDÃO DE SANTANA	61	978502	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2	PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	62	981490	CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3	RUINALVA DE CARVALHO SANTOS	62	19626	CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4	CARLOS NEY COSTA DE OLIVEIRA	62	986179	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
5	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	61	22564	ENCARREGADO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
6	TELVIA VIEIRA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	62	981451	CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
7	LIGIA MOREIRA DE BRITO	61	980787	ENCARREGADO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
8	LIVIA MARIA SANTOS DE MENEZES	63	977293	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE PERICLES LARANJEIRA
9	CARLA SANDRA REIS SANTANA	63	978079	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE SANTO INACIO
10	TANIA MARIA MEDRADO C VALVERDE	63	978029	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE PERNANBUEZINHO
11	VANDA MARIA ANSELMO DOS S MACHADO	63	980498	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE MATA ESCURA
12	SANDRO ROBERTO M DE SOUSA	61	988392	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
13	JOSELICE MARIA BRITO LUCENA	63	978685	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO TERAPEUTICO DE SAÚDE MENTAL DR. ALVARO RUBIN DE PINHO
14	JOILMA VIEIRA PINTO	63	980478	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE SAÚDE ARENOSO
15	DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA	63	117751	CHEFE DE SETOR DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL ARISTIDES NOVIS
16	ARABELA LEAL E SILVA DE MELLO	63	977866	CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
17	CÁTIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE	63	977240	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
18	ISABEL CRISTINA FALETA RIGAUD	63	976354	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
19	SANDRA MARIA SANTOS	63	989597	CHEFE DE SETOR DE AÇÕES ESPECIAIS DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
20	MARILZES MORADILLO MELLO ALVES	63	117084	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
21	ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	62	976414	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES
22	KATIA MARIA DE ALENCAR FREITAS	61	977810	ENCARREGADO DA DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
23	MARIA APARECIDA LOBAO NASCIMENTO	61	21141	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE
24	ELIANA CRISTINA DE SANTANA FIAIS	63	977358	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA DA COORDENADORIA CENTRAL DO SAMU 192
25	LICIA MARIA BISPO DOS SANTOS	61	21199	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE
26	NICEA DE SENA E RODRIGUES	61	980879	ENCARREGADO DA OUVIDORIA
27	LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA	63	981085	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO DISTRITO SANITÁRIO BARRA/RIO VERMELHO
28	EDIELSON MACHADO PEREIRA	63	989576	CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
29	ROSANA SANTOS VILAR	63	981453	CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 253/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal da Saúde, os abaixo relacionados:

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
1	PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	62	981490	CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2	BRASILIO ALVES	62	5376	CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	62	22564	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4	ROSALIA GONÇALVES DE JESUS	62	981492	CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
5	LIGIA MOREIRA DE BRITO	63	980780	CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
6	PERICLES PIREZ PEREIRA FILHO	63	980930	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE
7	JACIARA DA SILVA BRITO	61	104008	ENCARREGADO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE
8	VANDA MARIA ANSELMO DOS S MACHADO	61	980498	ENCARREGADO DA DIRETORIA GERAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	61	980490	ENCARREGADO DA DIRETORIA GERAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
10	ANA LUIZA ANDREA PEREIRA BARBOSA	61	977583	ENCARREGADO DA DIRETORIA GERAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
11	JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS	62	981021	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES
12	SANDRO ROBERTO M DE SOUSA	61	988392	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
13	JOSELICE MARIA BRITO LUCENA	63	978685	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
14	DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA	61	117751	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
15	SANDRA MARIA SANTOS	63	989597	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO TERAPÊUTICO DE SAÚDE MENTAL DR. ALVARO RUBIN DE PINHO
16	MOISES GOMES DA SILVA FILHO	63	1818	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA DA COORDENADORIA CENTRAL DO SAMU 192
17	MARIA JOSÉ DE CARVALHO NERY	63	20357	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DA DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
18	ROSANA SANTOS SOUZA	63	977632	CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DA DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
19	FLAVIA CRUZ KITAHARA	63	980509	CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
20	EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS	61	981449	ENCARREGADO DA DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
21	MARIA APARECIDA LOBAO NASCIMENTO	61	21141	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
22	EDIELSON PEREIRA MACHADO	63	989576	CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23	LICIA MARIA BISPO DOS SANTOS	61	21199	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA SUBSECRETARIA
24	ODARA CARVALHO FIGUEREDO	61	981436	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
25	SARA LAGERDA ALMEIDA SANT' ANNA	63	977266	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO DISTRITO SANITÁRIO BARRA/RIO VERMELHO
26	ROSANA SANTOS VILAR	63	981453	CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### PORTARIA Nº 40/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **José Ferreira de Paula**, matrícula 871.082 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63 do Setor de Gestão de Manutenção e Transporte da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria, no período de 01 a 30/08/2013, por motivo de férias do titular

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 19 de junho de 2013.

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011.

### ATO COMPLEMENTAR 06/2013.

Dispõe sobre a prorrogação da indicação dos fiscais para atuarem na eleição e na apuração de votos do Processo Escolha Complementar dos Conselheiros do Município de Salvador.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 051/2010.

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo até 24 de julho de 2013, para indicação de no máximo 2 (dois) fiscais dos Candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Salvador, para atuarem no dia da eleição e na apuração dos votos. A documentação dos fiscais deveram ser apresentadas pelos candidatos na sede do CMDCA, sito Ladeira dos Aflitos, nº 15, Centro, das 08h às 16h30min, composta por: cópia do RG e comprovante de residência, devidamente autenticado e legíveis assim como, contato telefônico dos fiscais.

Salvador, 18 de julho de 2013.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 149/2013

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2008-000801/TEC/LS-0700, vinculado ao PR 59.00 2008 89 em 07/02/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS 21(CAJAZEIRAS VII), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizado na Rua A, Casa 01, Cajazeiras VII, Coordenadas Geográficas 38°25'45,0"W e 12°53'21,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVARA.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 150/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001037/TEC/LS-0831**, vinculado ao **PR 59.00 2008 466** em 09/07/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACD 11(RETIRO), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizado na Rua são Gonçalo, nº 436, Empresa Tectenge, Retiro, Coordenadas Geográficas 38°28'18,9"W e 12°57'01,9"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVARA;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O DIAGRAMA DE RADIAÇÃO ATUALIZADO.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 151/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001176/TEC/LS-0913**, vinculado ao **PR 59.00 2008 679** em 01/10/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACB 01(COMÉRCIO), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM e TDMA, localizado na Rua Da Bélgica, nº02, Comércio, Coordenadas Geográficas 38°30'47,9"W e 12°58'19,8"S, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 152/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001147/TEC/LS-0888**, vinculado ao **PR 59.00 2008 615** em 11/09/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS01(PAU DA LIMA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM e TDMA, localizado na Rua Aliomar Baleeiro, s/nº, Pau da Lima, Coordenadas Geográficas 38°26'30,2"W e 12°55'05,3"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVARA.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 153/2013**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2008-000992/TEC/LS-0812, vinculado ao PR 59.00 2008 435 em 03/07/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACA 13(COSTA VERDE), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizado na Rua Rio Trobogi, s/nº, Condomínio Piatã, Costa Verde, Coordenadas Geográficas 38°23'05,6"W e 12°56'52,9"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVADA.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 154/2013**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2008-001123/TEC/LS-0864, vinculado ao PR 59.00 2008 601 em 09/09/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACE10(DIREITA DA PIEDADE), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizado na Rua Direita da Piedade, nº36, Edf. Vila Carmelita, Barris, Coordenadas Geográficas 38°30'58,0"W e 12°59'04,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVADA.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de julho de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 99/2013**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010, considerando os termos do Decreto nº. 23760 de 02 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Ana Carolina dos Santos Salles, do Cargo em Comissão de Subgerente de Informações, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Informações e Sistemas desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo cargo, João Emanuel Moraes de Almeida.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 22 de julho de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente Executivo

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 381/2013**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **ligação da rede coletora subterrânea de esgotamento sanitário na Rua Professor Aristides Novis - Bairro de São Lázaro**, solicitação feita através do Processo nº. 27.651 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica do Empreendimento São Lázaro Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar à execução das obras necessárias para ligação de rede coletora subterrânea de esgotamento sanitário, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Professor Aristides Novis - Bairro de São Lázaro, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Professor Severo Pessoa até a frente do empreendimento nº 510 (Edifício Paesaggio), lado direito do sentido direção da Colina de São Lázaro.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados entre 01 e 20 de agosto de 2013.

**§2º** - O corte transversal na interseção da Rua Professor Aristides Novis com as Ruas Professor Severo Pessoa e Padre Camilo Torrend, deverá ser realizado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

**§3º** - Durante a execução dos serviços ocupando parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada, para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§5º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h30.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados

em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 27.651 / 2013, sob a responsabilidade técnica do Empreendimento São Lázaro Ltda.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de julho de 2013.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	TEMPO/DIA
40021/2012	JACIVALDO DA CRUZ SILVA	2.922
01497/2013	JOÃO CLIMACO PAIM	1.201
53456/2012	JOÃO SOARES DOS SANTOS	1.381
44141/2012	JOSÉLIA PEREIRA SANTOS SILVA	741
06299/2013	LOURIVAL GONZAGA DE JESUS	1.004
47088/2012	LUIZ CEZAR BOMFIM PASSOS	139
56361/2012	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ALCANTARA	1.011
09338/2013	NAIR VILELA DOURADO	3.653
14592/2013	RAIMUNDO NONATO DE SANTANA	536
10885/2013	SORAIA PEREIRA DA SILVA	3.358
08212/2013	TANIA CAVALCANTE DANTAS	545

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de julho de 2013.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
55500/2012	ALISSON DOS SANTOS TELES	1º E 2º
08870/2013	ANTONIO MARCO TEIXEIRA SOUZA	1º E 2º
25444/2012	EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	6º
15449/2013	LOURIVALDO REZENDE DE SANTANA	1º
20981/2013	LUCIANO DE ARAÚJO LIMA SOUZA	741
08536/2013	MARIA DE FÁTIMA MOURA COSTA TAVARES	6º
15351/2013	MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO	2º E 3º
54501/2013	OSMAR DE LIMA SILVA	2º, 3º, 4º E 5º
27323/2011	PAULO CESAR SOUZA SANTOS	2º, 3º E 4º
00294/2013	ROGERIO CALISTON DOS SANTOS	2º
08956/2013	SYMONE DE SOUZA GUERREIRO	4º E 5º
20138/2013	VILMA NUNES LOPES	6º

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de julho de 2013.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA N.º 128/2013**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k"

do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 141/2012.

Art. 2º - Designar os servidores: Anderson Costa Barros - mat. nº 49; Carlos Antônio Costa Damasceno - mat. nº 23; Ricardo Rocha dos Santos - mat. 727; Anderson Roberto Silva Correia de Araújo - mat. nº. 62; Marcelo da Rocha Oliveira - mat. 749, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável pela execução das etapas do convênio de armamento junto a SUSPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 17 de julho de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº. 130/2013**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 218/2013, instaurar Processo Administrativo nos termos do Art. 166, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 22 de julho de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº. 131/2013**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 230/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de julho de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº. 132/2013**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 233/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de julho de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 29/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar a servidora VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA, matrícula 811.246, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise e Avaliação Fundiária da Coordenadoria Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular MARIA LICINIA SANTOS COSTA, matrícula 813.327, no mês de agosto/2013, por motivo de Licença Prêmio 1º quinquênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 22 de julho de 2013.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 30/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MILTON ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 801184, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Ações Educativas e Mobilização, Grau 63, da Diretoria de Defesa Civil, da Secretaria da Infraestrutura e Defesa Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 090/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Alterar a Comissão Especial de Recebimento de Material desta autarquia, designada através da portaria nº 069/2012, DOM nº 5.602, de 28/04 a 02/05/2012, pagina 12, que passa a ser composta pelos servidores:

<b>I- Membros Titulares /Apoio</b>	<b>Matrícula</b>
01 Elizeu Pereira da Conceição	303011 - Presidente
02 Cezar Arnaud de Almeida	302584
03 José Nascimento dos Anjos	000135
<b>II- Membros Suplentes /Apoio</b>	<b>Matrícula</b>
01 Cláudio da Silva Cerqueira	302195
02 Edmilson de Jesus	300680
03 Avelina Maria Boaventura Conceição	300573

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de julho de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 091/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Criar Comissão para avaliação e baixa dos bens inservíveis da SUCOP, constituída pelos servidores:

**Membros Titulares Matrícula**

01 - Taciara Cardoso da Silva	302768 - Presidente
02 - Milene Barreiro Pereira Andrade	302822
03 - José Erivelton Santos Araujo	302538

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de julho de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 092/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO**, matrícula 302681, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Obras Cíveis, da Diretoria Executiva de Obras.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de julho de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA**

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>
2396/2011	ADMILSON SANTOS NASCIMENTO	1º 2º 3º E 4º
0632/2013	JUVENAL SANTOS SILVA	1º 2º E 3º

Salvador, em 19 de julho de 2013

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>
0968/2011	LUIZALDO ALVES FIGUEREDO	3º 4º 5º E 6º
0738/2012	ISRAEL PEDRO DA SILVA	2º 3º 4º 5º
0937/2012	ALTAMIRANDO MEDRADO DOS SANTOS	6º
1763/2012	EVILÁSIO DOS SANTOS LEITE	4º 5º E 6º
1765/2012	TANIA FERREIRA DA SILVA	6º
1879/2012	JOSÉ COSME DA SILVA	4º E 5º
0710/2013	WALDETH ARAÚJO DOS SANTOS	6º
0875/2013	OSMAR FREIRE MONTEIRO	4º 5º E 6º
0893/2013	JUVENAL SANTOS SILVA	4º 5º E 6º

Salvador, em 19 de julho de 2013

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
0866/2013	EMMANUEL TOSTA DE SENNA	302759

Salvador, em 19 de julho de 2013

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
0249/2013	EDSON MENDES DA SILVA	5.774
0324/2013	PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA	1.927
0331/2013	ROMUALDO NIEL DA PAIXÃO	1.640

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
0392/2013	LUIS CARLOS PACHECO DA PAIXÃO	3.411
0440/2013	EDVALDO GONÇALVES DOS REIS	2.284
0486/2013	EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	4.710
0864/2013	NATIVIDADE DE JESUS	1.168

Salvador, em 22 de julho de 2013

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo e Financeiro
**LICITAÇÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº 362/2013-PGMS**Empresa: **EDITORA A TARDE S/A.**

Objeto: Renovação de assinatura anual de periódico do jornal A Tarde.

Valor Total: R\$ 654,90 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39.

Data: 22/07/2013.

Salvador, 22 de Julho de 2013.

**MARIA C. SERIS DE SOUZA**  
Coordenadoria Administrativa/PGMS

especificada:

**Convite nº 003/2013****Processo nº 035/2013****Objeto:** Contratação de empresa de auditoria externa.**Empresa Vencedora:** IGF Auditores e Consultores Independentes S/S.**CNPJ:** 04.899.444/0001-61**Valor da Proposta:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Data da homologação:** 09 de julho de 2013

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na CPL-LIMPURB no endereço BR-324, km 618, Pirajá.

Salvador, 23 de julho de 2013.

**GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS**  
Presidente/CPL
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 059/2013 - Proc. 138/2013-SEMPs**, cujo objeto é a **aquisição de camisetas**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/08/2013; abertura no dia 06/08/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 06/08/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de julho de 2013.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COMUNICADO**A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 127/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS**, que fica programada para o dia 06/08/2013 até 13:30h recebimento das propostas, às 14:00h abertura das propostas e às 14:30h sessão de disputa de preços. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de julho de 2013.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão da Sra. Diretora/presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, divulga o resultado da licitação abaixo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE ANULAÇÃO**

O Presidente da Comissão Mista de Licitação, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação da Pré-Qualificação nº 001/2013 - Processo nº: 1040/2013, publicado no DOM, de 17 de julho de 2013, página 31.

Salvador, 23 de julho de 2013.

**PAULO SÉRGIO HERMIDA GONZALEZ**  
Presidente da Comissão Mista de Licitação
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2013 - Processo nº: 493/2013**  
Objeto: Aquisição de rodas/jantes automotivas.
**LICITAÇÃO DESERTA.**

Data Homologação: 17/07/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 17 de julho de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2013 - Processo nº: 642/2013**

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Vencedor: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº 11.258.473/0001-00

Valor total: R\$ 17.367,49 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais, quarenta e nove centavos).  
Critério de Julgamento: menor valor.  
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data Homologação: 17/07/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 17 de julho de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013, publicado no DOM de 19/07/2013, pág. 18:

Onde se lê: Processo nº 702/2013  
Leia-se: **Processo nº 1014/2013**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 087/2013 - SEMUR

EMPRESA: SANTOS SILVA DRINKS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de coffe break para atender a um evento da SEMUR.

PARECER Nº.: S/Nº

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.031.2007, Elemento de Despesa

3.3.90.39, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2013.

Salvador, 23 de julho de 2013.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013

Contrato nº 003/2011  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda.  
C.N.P.J.: 16.088.593/0001-20  
Interveniente Anuente: Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM.  
C.N.P.J.: 07.171.922/0001-00  
Objeto: Descentralização do pagamento, com a inclusão de Dotação Orçamentária.  
Projeto Atividade: 14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 024.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.376/12.

Assinatura: 22 de julho de 2013.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de julho de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013

Contrato nº 002/2011  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Morya Comunicação e Propaganda Ltda.  
C.N.P.J.: 15.250.483/0001-50  
Interveniente Anuente: Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM.  
C.N.P.J.: 07.171.922/0001-00  
Objeto: Descentralização do pagamento, com a inclusão de Dotação Orçamentária.  
Projeto Atividade: 14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 024.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.376/12.

Assinatura: 22 de julho de 2013.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de julho de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 001/016-12/13

**CONTRATO nº 016/2012**  
**OBJETO:** Pelo presente, acordam as partes em acrescer ao valor inicial do contrato o percentual de 21.2037%, alterando assim o valor mensal estimado de R\$ 964.749,95 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 1.169.312,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONTRATADA:** ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Julho de 2013

Salvador, 16 de julho de 2013

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/09-10/2013

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de fornecimento mensal de combustíveis líquidos automotivos e lubrificantes, para atender as necessidades da PMS.  
**CONTRATADA:** BR Petrobrás Distribuidora S/A.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.570.406,80 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.30	000
SMS	10.122.051.2001	3.3.90.30	014
SMED	27.122.045.2001	3.3.90.30	000
	12.122.045.2001		001
	13.361.029.2022		004
			019

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2013.

**ASSINAM:** ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
MARCONI COELHO PINHEIRO  
BR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO EM 23/07/2013 E TÉRMINO EM 22/07/2014

Salvador, 23 de julho de 2013.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

**PROCESSO:** Nº 2093/2013

**PRAZO:** Prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses o contrato nº 021/2012, tendo seu início em 01/06/2013 e seu fim em 01/06/2014, conforme parecer jurídico do Processo Administrativo 2093/2013.

**CONTRATADA:** CLIMAM CLÍNICA DE DOENÇAS DA MAMA LTDA  
**CNPJ:** 32.645.012/0001-60

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2013

**AMPARO LEGAL:** O respaldo legal do presente instrumento se encontra na Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 19 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARIA REGIS GOMES REIS**  
CLIMAM Clínica de Doenças da Mama Ltda

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2013  
PROCESSO Nº: 832/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 226/2013  
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 65.817.900/0001-71  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 17/07/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EROS CARRARO  
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	TOBRAMICINA POMADA OFÁLMICA 0,3% 3,5G. MARCA/FABRICANTE: LATINOFARMA	BS	18,934

Salvador, 23 de julho de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 051/2013  
PROCESSO Nº: 13787/2012  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 242/2013  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 18/07/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
AMANDA BRITO SANTIAGO BULL  
DROGAFONTE LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	METILPREDNISOLONA PÓ 500MG MARCA/FABRICANTE: NOVAFARMA	AP	7,579
02	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML MARCA/FABRICANTE: SANVAL	AP	0,570
03	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	0,334

Salvador, 23 de julho de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2013  
PROCESSO Nº: 12368/2012  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 204/2013  
CONTRATADA: MEDSONDA IND E COM. DE PRODUTOS HOSP. DESC. LTDA.  
CNPJ: 05.150.338/0001-43  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.302.036.2098	3.3.90.30	002
	10.301.024.2107		014
	10.302.023.2095		

DATA DA ASSINATURA 22/07/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FERNANDO SEMEDO ANTÔNIO  
MEDSONDA IND E COM. DE PRODUTOS HOSP. DESC. LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 06. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,31
02	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 08. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,34
03	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 10. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,35
04	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 12. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,35
05	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 14. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,36
06	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº 16. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	0,40

Salvador, 23 de julho de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 001/2013**

CONTRATO ASJUR Nº: 001/2013  
PROCESSO Nº: 035/2013  
MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2013  
EMPRESA: IGF-AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S  
INSCRITA NO CNPJ/MF: 04.899.444/0001-61  
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GONÇALVES, Nº.01, Edf. Reitor Miguel Calmo 8º andar, sala 806, Comercio, Salvador-BA.  
OBJETO DO CONTRATO: Rua serviços de auditoria externa, para análise da situação patrimonial e financeira desta empresa, com emissão de pareceres trimestrais, sem prejuízo da análise do balanço anual, para a CONTRATANTE.  
Do prazo por 12(doze) meses, com vigência a partir de 09 de julho de 2013 e término em 08 de julho de 2014, contados a partir da assinatura deste contrato.  
DO VALOR GLOBAL R\$24. 000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 Dotação Orçamentária: fonte 00, elemento de despesa 33.90.39, Classificação Programática - 15.122..045.2001.  
(Amparo Legal Lei Federal nº8.666/93, Art.54).  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013

Salvado, 23 de julho de 2013.

**KATIA MARIA ALVES SANTOS**  
Presidente

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor Adm. e Financeiro  
Pela Contratante

EDMAR SOMBRA BEZERRA,CPF/MF.nº.027.870.755-68  
PELA/CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 004/2012**

Processo nº: 956/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PAPA-LEGUAS SERVIÇOS DE MOTOBOY LTDA-ME-CNPJ/MF nº 15.019.183/0001-64

Objeto: Fica prorrogado o Contrato ASJUR nº 004/2012, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 10/07/2013 e término em 10/07/2014, com valor mensal, atualizado, de R\$ 4.134,45 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 49.613,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos). (Fator: 1,066955 - IPCA - Período 09/07/2012 a 09/07/2013). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 000.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/07/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
MARCOS AURELIO ALVES PEREIRA - PAPA-LEGUAS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM:2013002616

Nº PROCESSO: 1527/2012

CONTRATADA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 09.349.162/0001-04

OBJETO: UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

VALOR TOTAL: R\$892,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

AFM: 2013002615

Nº PROCESSO: 2406/2012

CONTRATADA:MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$1.067,40 (HUM MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

AFM:2013002614

Nº PROCESSO: 2406/2012

CONTRATADA:ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$4.873,80 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

Salvador, 23 de Julho de 2013.

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo Financeiro

**EDITAIS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**EDITAL**

De Ordem do Coordenador Procurador da Procuradoria Fiscal do Município de Salvador, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta procuradoria situada na Rua da D Ajuda nº 05, Térreo, Centro, Setor de Comunicação e Documentação Fiscal (SECODF), nesta capital no horário de 08:00 h às 16:30 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do resultado do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br). Menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
25047/2012	BANCO DO BRASIL	INDEFERIDO
32472/2011	BARRETO COMERCIAL DE AL.CON.LTDA ME	INDEFERIDO
14922/2012	BYRON EMPREEND.IMOB.LTDA	DEFERIDO
18948/2012	BEM-HUR BARCELOS LEITE	INDEFERIDO
36409/2011	BERENICE BARBOSA DE ARAUJO	INDEFERIDO
1317/2010	ADELMO FONTES GOMES	DEFERIDO PARCIAL
72658/2011	ADRIANA MEDEIROS DE AQUINO	INDEFERIDO
40509/2011	ADALICE DE JESUS BELEM	INDEFERIDO
2148/2012	AILTON JESUS RIBEIRO	INDEFERIDO
39168/2012	ALBERTO ALCANTARA DA SILVA	INDEFERIDO
80255/2011	AGNALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
98351/2009	ALICIO PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO PARCIAL
66989/2012	ANA PAULA BITTENCOURT BOENTE	DEFERIDO PARCIAL
14724/2011	ANDRE LUIZ ALVES MOREIRA	INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
48310/2012	ANTONIO CARLOS PRINGSHEM DA CUNHA	DEFERIDO PARCIAL

Salvador, 22 de julho 2013.

**MIRTES VIANA**  
Chefe do SECODF/PROFI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No DOM nº 5.878 de 25 de junho de 2013, referente ao Aviso de Convocação nº 09/2013 da candidata Cecília Costa Santos ao cargo de Técnico em Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem - SMS/ PSF/ 40 H,

Onde se lê:... RG 1177453246

Leia-se:... RG 1177453240

Motivo: Erro de digitação na inscrição

**RETIFICAÇÃO**

No DOM nº 5.868 de 06 de junho de 2013, referente ao Aviso de Convocação nº08/2013, ao cargo Coordenador Pedagógico do Edital 01/2010,

Onde se lê... Elisângela Gama Mamedio Vieira...

Leia-se: ... Elisângela Gama Mamedio...

Motivo: Divórcio

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 21/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG	CLAS
MIRIAM FERREIRA VELOSO	0146895533	237

#### AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - OFICINEIRO - SMS / - / 40H

NOME	RG	CLAS
JAMAR DE OLIVEIRA MELO	0602273706	18

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 15 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### RESULTADO FINAL DE LISTA Nº. 11/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

#### Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº.5.878 , publicado em 25/06/2013.

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS DOS SANTOS	RQ-143/2013	159º	249º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2011

#### EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão do Município do Salvador, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Mandado de Segurança nº. 0110704-82.2011.8.05.0001, republica o resultado final dos aprovados para os cargos de Auditor em Saúde Pública, referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor em Saúde Pública, Fiscal de Controle Sanitário, Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Técnico em Serviços de

Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador, na seguinte ordem: cargo, nome do candidato, número do registro, nota final e classificação.

#### A) ANEXO I - APROVADOS

#### B) ANEXO II - CADASTRO-RESERVA

#### ANEXO I

#### APROVADOS

1 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR CONTÁBIL - SMS / - / 40H:

Lilian Mota Muniz; 0767438299; 112,5; 1 (sub judge) / Silvio Cesar de Jesus Moreira; 0660709023; 111,9; 2.

2 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR ENFERMEIRO - SMS / - / 40H:

Liz Vanessa Souza Coutinho de Oliveira; 0650901363; 108,3; 1 (sub judge).

3 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR FARMACÊUTICO - SMS / - / 40H:

Rodrigo Carvalho de Oliveira; 0602640393; 114,3; 1.

4 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR MÉDICO - SMS / - / 40H:

Vanessa Garcia Monteiro; 0910672512; 122,4; 1.

#### ANEXO II

#### CADASTRO-RESERVA

1 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR CONTÁBIL - SMS / - / 40H:

Josevana Barreto Bitencourt; 0792971531; 106,3; 3/ Altairton de Melo Rezende Filho; 0545613531; 100,5; 4 (sub judge) / Tatiane Mota Lemos Araujo; 0668542888; 99,3; 5 (sub judge)/ Aroldo de Oliveira Santos Junior; 0503504041; 94,1;6 (sub judge).

2 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR ENFERMEIRO - SMS / - / 40H:

Michelli Pacheco Sako; 40592740X; 104,5; 2 / Emmanuelle Fonseca Marinho de Anias Daltro; 940385930; 99,9;3 / Daniela Paula Nascimento de Oliva; 0941874109; 98,9; 4 / Ana Carina Dunham Monteiro; 572067089; 89,5;5 (sub judge).

3 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR FARMACÊUTICO - SMS / - / 40H:

Franklin Costa de Oliveira; 0718299388; 103,0; 2 (sub judge) / Romulo Guimaraes Nogueira; 1008288179; 100,0; 3.

4 AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR MÉDICO - SMS / - / 40H:

Sandra Perez Cendon; 0248454773; 112,3; 2 / Patricia Couto Vagas Costa; 0715914510; 101,5; 3 / Flavia Barbosa da Silva; 543745619; 99,3; 4 (sub judge) / Lucia de Barros Ferreira Nascimento; 0478160666; 98,3; 5 (sub judge) / Maria Raymunda Saraiva Goncalves da Silva; 799384-69; 97,5 ;6 (sub judge) / Aline Brandao de Andrade Miranda; 0663237114; 97,5; 7 / Ivana de Oliveira Fraga; 65963717; 92,5; 8 (sub judge) / Cassius Jose Vitor de Oliveira; 604814046; 80,0; 9 (sub judge).

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de julho de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO PARAISO E ADJACENCIA DO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de convocação de eleição publicado no dom de 06 de junho de 2013,  
**Onde se lê:** dia 28 de Julho de 2013.

**LEIA-SE:** Dia 29 de Setembro de 2013

**Onde se lê:** As inscrições de chapas para o Pleito deverão ser efetuadas a partir da data da publicação deste Edital até 25 de Julho de 2013.

**LEIA-SE:** até 26 de setembro de 2013.

Salvador, 23 de julho de 2013

**ADEMAR FELIX CUNHA**  
Presidente

# PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus  
aos domingos por R\$ 1,40\*.*

\*Pagamento em dinheiro.



## DOMINGO É

# MEIA



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

## TRÁFEGO

# Transalvador inverte sábado o sentido da Rua Chile

## Ação faz parte de medidas da Prefeitura para melhorar o trânsito em pontos críticos

Quem vai para o Centro Histórico de Salvador de carro a partir do próximo sábado, deverá ter atenção redobrada devido às mudanças de trânsito promovidas pela Transalvador na região. Com o objetivo de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos naquela área, vários trechos terão o sentido invertido. A portaria com as mudanças foi publicada no Diário Oficial do Município da última segunda-feira.

Essas intervenções fazem parte do pacote de medidas anunciadas em maio pela Prefeitura, para melhorar o trânsito nos pontos mais críticos da cidade. Um dos trechos que terá o sentido invertido é a Rua Chile, na parte compreendida entre a Rua Padre Vieira e a Praça Municipal. Quem sair da Piedade com destino ao Pelourinho, por exemplo, vai ter que mudar o trajeto a partir da Praça Castro Alves. O retorno vai ser pela Rua da Ajuda.

Outras vias que terão o sentido invertido são a Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Praça Municipal, Rua do Saldanha (trecho compreendido entre Largo do Terreiro de Jesus e a Rua Guedes de Brito), Rua Guedes de Brito (trecho compreendido entre a Rua do Saldanha e a Rua José Gonçalves) e as ruas José Gonçalves, da Ajuda e Padre Vieira (trecho compreendido entre a Rua da Ajuda e a Rua Chile).

Além da sinalização para orientar o motorista, a Transalvador vai instalar um

conjunto de semáforos para disciplinar o trânsito na região. De acordo com o superintendente da Transalvador, Fabrizzio Müller, a mudança será monitorada pelos agentes do órgão, que desde a meia-noite de sexta-feira começarão a orientar os motoristas. “Essa medida deve melhorar a circulação de veículos no Centro Histórico, favorecendo não só as pessoas que diariamente passam pelo local, mas os turistas que visitam o Pelourinho”, afirma.

## QUALIDADE

# Agentes discutem gestão do transporte público de Salvador

## Capacitação reúne 400 servidores e visa otimizar o funcionamento do serviço de ônibus

Com objetivo de melhorar a qualidade da gestão do transporte público de Salvador, a Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) promove a capacitação de 400 agentes que atuam no funcionamento do serviço. O treinamento é realizado pela Diretoria de Transportes da Transalvador, no auditório da Secretaria Municipal de Gestão (Semge), e tem duração de seis horas, divididas em duas etapas para cada turma.

Segundo o diretor de Transportes da Transalvador, Eládio Gomes, que

aplica a capacitação, há muitas formas de melhorar e racionalizar o serviço de transporte da capital baiana. “Temos que mudar o modo de operar o serviço, fazendo com o que o poder público volte a exercer sua função de gestor. Para isso, precisamos que nosso pessoal esteja bem preparado”, afirmou Gomes.

Uma pesquisa mostrada pelo diretor durante a apresentação constatou a insatisfação da população com o transporte público oferecido hoje na cidade. Na análise de

Gomes, esses resultados poderiam ser diferentes se houvesse mudanças simples na gestão, como a melhor distribuição de linhas e horários.

“Hoje, temos linhas muito sobrecarregadas e outras com poucos passageiros. Algumas delas, além de ter poucos usuários, fazem longos percursos. O ideal era racionalizar esse serviço para atender melhor as áreas com maior demanda”, disse. De acordo com o diretor, a Transalvador já iniciou trabalho semelhante de capa-

capitação nas empresas e com boa aceitação.

Gomes disse ainda que todo o setor tem grande interesse em recuperar os passageiros que vem perdendo ao longo das últimas duas décadas. “Há 20 anos, o transporte público de Salvador transportava 40 mil pessoas. Hoje, com todo crescimento da população, o número é de cerca de 29 mil passageiros. As empresas também precisam melhorar se quiserem aumentar o volume de usuários”, finalizou.

JOÃO CARDOSO



O treinamento é realizado no auditório da Semge e tem duração de seis horas, divididas em duas etapas para cada turma